



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º da Lei 14.133/2021.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 18/03/2026, ÀS 09H00MIN

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

**OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ LANCES – APENAS O ENVIO DE 01 (UMA)
PROPOSTA DE MODO FECHADA**

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá fazer a solicitação da mesma, acessar o link acima, e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro.

O preenchimento no sistema é de total responsabilidade do licitante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 6.929,22 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Descrição dos Serviços de Pintura em Altura – Auditório do Município de Derrubadas/RS Os serviços consistem na execução de lavagem, tratamento de fissuras e pintura das paredes externas em grande altura do auditório do Município de Derrubadas/RS. De acordo com a aferição realizada no local, a área total destinada à execução dos serviços corresponde aproximadamente a 318 m², distribuídos da seguinte forma: • Parede dos fundos: 90 m² • Paredes laterais: 114 m² + 114 m² Totalizando 318 m² de área de intervenção. Por tratar-se de serviço executado em altura, a atividade exige a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e em conformidade com as normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-35 (Trabalho em Altura). A execução envolve riscos operacionais elevados, sendo necessária equipe treinada, utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), incluindo linhas de vida, cintos de segurança tipo paraquedista, andaimes ou plataformas elevatórias certificadas, além de planejamento prévio das atividades. Etapas de execução do serviço A execução dos serviços seguirá as seguintes etapas técnicas: 1. Aplicação de hipoclorito de sódio em todas as superfícies das paredes para remoção de mofo, fungos e demais impurezas. 2. Lavagem completa das paredes com jato de alta pressão, garantindo a limpeza total da superfície e melhor aderência dos	318	M²	R\$ 21,79	R\$ 6.929,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

	materiais de reparo e pintura. 3. Abertura e tratamento das fissuras existentes, permitindo a correta fixação da massa de reparo e promovendo a regularização das paredes. 4. Aplicação de massa para correção e nivelamento da superfície, assegurando melhor acabamento final. 5. Após a secagem dos reparos, será realizada a aplicação de três demãos de borracha líquida, atingindo a espessura adequada da pintura e proporcionando maior durabilidade, impermeabilização e proteção da estrutura.				
VALOR TOTAL R\$					R\$ 6.929,22

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem, tratamento de fissuras e pintura das paredes externas em altura do Auditório do Município de Derrubadas/RS, abrangendo área aproximada de 318 m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e todos os dispositivos de segurança necessários para execução dos trabalhos em altura, em conformidade com as normas de segurança do trabalho vigentes, especialmente a NR-35 (Trabalho em Altura).**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DA NR-35.

ANEXO V - ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2026, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira e outros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

3.1 - Os interessados poderão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos abaixo, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.

3.1.1. – Habilitação Jurídica

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. - Regularidade Fiscal

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.1 – Outros Documentos de Habilitação

3.1.4.1. Declaração firmada pela própria proponente de que não foi declarada **inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

3.1.4.2. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

3.1.4.3. Declaração que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.4.4. Declaração dando ciência de que esta ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a **proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório.

3.1.4.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

3.1.4.6. Declaração de responsabilidade pelo cumprimento da NR-35.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Os preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue mensalmente na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

5.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente, sendo pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, desde que o(a) Contratado(a) efetue a entrega de documento fiscal até o primeiro dia útil do mês subsequente.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. **ATENÇÃO:** pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. O(A) Contratado(a) deverá disponibilizar a prestação de serviço imediatamente após o recebimento da **ordem de serviço**, no local indicado.

6.2. **Prazo de execução: até 20 (vinte) dias corridos após a ordem de serviço.**

6.3. **O prazo de vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias.**

7. DO PRAZO DE RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o email (propostas@derrubadas-rs.com.br), **no prazo máximo: 15h:00min – 18 de Março de 2026**, sob pena de decadência do direito de recurso.

7.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.4. Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 7.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizada a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 10 de Março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 006/2026.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome Pessoa Responsável para Contato: _____

ENDEREÇO Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Descrição dos Serviços de Pintura em Altura – Auditório do Município de Derrubadas/RS Os serviços consistem na execução de lavagem, tratamento de fissuras e pintura das paredes externas em grande altura do auditório do Município de Derrubadas/RS. De acordo com a aferição realizada no local, a área total destinada à execução dos serviços corresponde aproximadamente a 318 m², distribuídos da seguinte forma: • Parede dos fundos: 90 m² • Paredes laterais: 114 m² + 114 m² Totalizando 318 m² de área de intervenção. Por tratar-se de serviço executado em altura, a atividade exige a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e em conformidade com as normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-35 (Trabalho em Altura). A execução envolve riscos operacionais elevados, sendo necessária equipe treinada, utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), incluindo linhas de vida, cintos de segurança tipo paraquedista, andaimes ou plataformas elevatórias certificadas, além de planejamento prévio das atividades. Etapas de execução do serviço	318	M²	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

	A execução dos serviços seguirá as seguintes etapas técnicas: 6. Aplicação de hipoclorito de sódio em todas as superfícies das paredes para remoção de mofo, fungos e demais impurezas. 7. Lavação completa das paredes com jato de alta pressão, garantindo a limpeza total da superfície e melhor aderência dos materiais de reparo e pintura. 8. Abertura e tratamento das fissuras existentes, permitindo a correta fixação da massa de reparo e promovendo a regularização das paredes. 9. Aplicação de massa para correção e nivelamento da superfície, assegurando melhor acabamento final. 10. Após a secagem dos reparos, será realizada a aplicação de três demãos de borracha líquida, atingindo a espessura adequada da pintura e proporcionando maior durabilidade, impermeabilização e proteção da estrutura.				
VALOR TOTAL R\$					R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação/eletrônica nº 006/2026.

Derrubadas/RS, ____ de Março de 2026.

NOME DO RESPONSÁVEL

CPF/MF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II

Dispensa Eletrônica nº 006/2026.

DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III

Dispensa Eletrônica nº 006/2026.

DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”.

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO IV

Dispensa Eletrônica nº 006/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada por seu representante legal _____, CPF nº _____, declara para os devidos fins que:

1. A empresa **assume total responsabilidade pela segurança dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços**, especialmente aqueles realizados em **altura**, conforme legislação vigente de segurança e saúde no trabalho.
2. Declara ainda que **cumpr integralmente as disposições da Norma Regulamentadora NR-35 – Trabalho em Altura**, do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo que todos os profissionais designados para a execução dos serviços:
 - Possuem **capacitação e treinamento específico para trabalho em altura**, conforme exigido pela NR-35;
 - Estão **aptos em exames médicos ocupacionais**, com **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** válido e com aptidão para trabalho em altura;
 - Utilizarão **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** adequados e certificados;
 - Trabalharão seguindo **procedimentos de segurança, análise de risco e medidas de prevenção contra quedas**.
3. A empresa compromete-se a **fornecer todos os equipamentos, treinamentos, sistemas de proteção coletiva e individual**, bem como a manter as condições de segurança necessárias durante toda a execução dos serviços.
4. Declara também que **assume integral responsabilidade civil, administrativa e trabalhista** por quaisquer acidentes, danos ou incidentes decorrentes da execução dos serviços, isentando o **Município de Derrubadas/RS** de quaisquer responsabilidades relacionadas à segurança dos trabalhadores da empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Local e data: _____

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade de **realização de manutenção nas paredes externas do auditório municipal localizado no Município de Derrubadas/RS**.

Atualmente as paredes da edificação apresentam **desgaste da pintura, presença de mofo, manchas de umidade e fissuras na superfície**, fatores que comprometem a conservação do prédio público, além de impactar negativamente na aparência e na durabilidade da estrutura.

A ausência de manutenção adequada pode provocar **agravamento das fissuras, infiltrações e deterioração progressiva das superfícies**, gerando maiores custos de recuperação estrutural no futuro.

Além disso, parte das paredes possui **altura significativa**, exigindo cuidados específicos quanto à segurança durante a execução das atividades de manutenção.

Conforme levantamento técnico realizado, a área aproximada que necessita de intervenção corresponde a **318 m² de paredes externas**, distribuídas entre as laterais e o fundo do auditório municipal.

Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas para **restabelecer as condições adequadas de conservação, proteção e estética do prédio público**, garantindo a preservação do patrimônio municipal e a adequada manutenção da edificação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC) para 2026, sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- Executar lavagem completa das paredes com jato de alta pressão;
- Realizar aplicação de hipoclorito de sódio para remoção de mofo e fungos;
- Efetuar abertura e tratamento das fissuras existentes, com aplicação de massa adequada para regularização da superfície;
- Aplicar três demãos de borracha líquida ou tinta apropriada para áreas externas, garantindo espessura e cobertura adequadas;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-35 – Trabalho em Altura;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e sistemas de proteção coletiva adequados;
- Garantir que os trabalhadores estejam devidamente capacitados para execução de atividades em altura;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou acidentes decorrentes da execução dos serviços.

Condições contratuais

- Prazo de execução: até 20 dias corridos após a emissão da ordem de serviço;
- Execução integral do objeto;
- Pagamento mediante comprovação da execução dos serviços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Área total estimada para execução dos serviços:

- Parede dos fundos: 90 m²
- Parede lateral direita: 114 m²
- Parede lateral esquerda: 114 m²

Área total: 318 m²

Unidade de medida: metro quadrado (m²).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas para atendimento da necessidade de manutenção das paredes externas do auditório municipal.

Verificou-se que o Município de Derrubadas/RS não possui em seu quadro funcional servidor com atribuição específica ou qualificação técnica para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

execução de serviços de pintura predial em altura, tampouco dispõe dos equipamentos necessários para realização segura desse tipo de atividade.

Além disso, os serviços demandam conhecimento técnico específico, utilização de equipamentos adequados e observância das normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas relacionadas à execução de atividades em altura, conforme previsto na NR-35 – Trabalho em Altura.

Diante disso, constatou-se que não é viável a execução direta do serviço pela Administração, sendo necessária a busca de solução no mercado.

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas na execução de serviços de pintura predial e manutenção de fachadas, aptas a atender às exigências técnicas e às normas de segurança vigentes, dispondo de equipe capacitada, equipamentos apropriados e experiência na realização de serviços dessa natureza.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Área estimada: 318 m²

Valor unitário estimado: R\$ 21,79 por m²

Valor total estimado da contratação:

R\$ 6.929,22 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

O valor foi obtido decorrente de pesquisa realizada no licitacon.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

Considerando a necessidade de manutenção das paredes externas do auditório municipal, bem como as características do serviço a ser executado, foi analisada a forma mais adequada para atender à demanda apresentada.

A solução consiste na execução de serviços de limpeza, tratamento de fissuras e pintura das paredes externas, abrangendo aproximadamente 318 m² de área, distribuídos entre as paredes laterais e a parede dos fundos da edificação.

Os serviços compreendem, de forma geral:

- Aplicação de produto apropriado para remoção de mofo e impurezas;
- Lavação das superfícies com equipamento de alta pressão;
- Abertura e tratamento das fissuras existentes nas paredes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- Regularização da superfície com aplicação de massa adequada;
- Aplicação de três demãos de tinta ou revestimento apropriado para áreas externas, com características de proteção e durabilidade.

Considerando a natureza técnica do serviço, a necessidade de utilização de equipamentos adequados e a execução de atividades em altura, a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços de pintura predial.

A contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

Não se aplica o parcelamento do objeto, considerando que os serviços possuem **natureza técnica única e execução integrada**, sendo mais eficiente e economicamente vantajoso realizar a contratação de forma **global**.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a presente contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Conservação e manutenção do patrimônio público municipal;
- Melhoria da aparência estética do auditório municipal;
- Proteção das paredes contra infiltrações e deterioração;
- Maior durabilidade da pintura e da estrutura da edificação;
- Execução segura dos serviços, respeitando as normas de segurança do trabalho.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
- Conferência da capacidade técnica da empresa contratada;
- Exigência de declaração de cumprimento da NR-35;

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratos interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são considerados mínimos, limitando-se ao uso de materiais de limpeza e pintura.

A empresa contratada deverá realizar o manuseio e descarte adequado de resíduos, conforme normas ambientais vigentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se:

- Necessária, para manutenção do patrimônio público;
- Legalmente fundamentada, conforme Lei nº 14.133/2021;
- Financeiramente compatível com o orçamento municipal;
- Tecnicamente viável, havendo fornecedores aptos no mercado;
- Administrativamente adequada e de interesse público.

Derrubadas – RS, 09 de Março de 2026.

APROVAÇÃO
Miro Mülbeier Prefeito Municipal de Derrubadas/RS

APROVAÇÃO
Cristiane Fuhr Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto